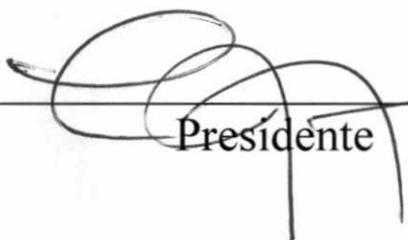


Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes em única discussão, com emenda e redação final o Projeto de Lei Ordinária nº 44/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20/02/2018.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.968, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e com emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Prefeita da Estância Turística de Ibitinga que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 44/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de fevereiro de

2018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMABL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.968, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.368.480,61 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

**I) Créditos Adicionais Especiais:**

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 513 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 514 – F.R. 02.100.003 – R\$ 15.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 512 – F.R. 05.200.024 – R\$ 110.342,26

**020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.1276.0000 Construção de Creche

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 516 – F.R.02.210.008 – R\$ 604.052,56

12.365.0002.1276.0000 Construção de Creche

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 517 – F.R. 02.210.007 – R\$ 864.259,15

**021000 SECRETARIA DA CULTURA**

13.392.0011.1017.0000 Construção de Teatro

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 518 – F.R. 02.100.039 – R\$ 79.043,92

**021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E IND**

23.695.0015.1284.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 515 – F.R.02.100.003 – R\$ 98.560,76

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0013.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura Viária

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 519 – F.R.05.100.004 – R\$ 189.862,24





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

15.452.0013.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura Viária  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Ficha 520 – F.R. 02.100.037 – R\$ 77.359,72

### II) Créditos Adicionais Suplementares:

#### 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria  
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores  
Ficha 47 – F.R. 01.110.000 – R\$20.000,00

#### 020801 SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 109 – F.R. 01.220.000 – R\$ 50.000,00

#### 020803 SECRETARIA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha 138 – F.R. 01.212.000 – R\$ 50.000,00  
12.365.0002.2524.0000 Manutenção Pre Escola  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha 147 – F.R. 01.213.000 – R\$ 50.000,00

#### 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.

04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 320 – F.R. 01.450.000 – R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** Os créditos adicionais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

**I)** Abertura de dotações orçamentárias cobertas com recursos provenientes de Convênios já celebrados, no montante de R\$ 2.023.480,61 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

**I.I** – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através do Convênio com o FNDE – Proinfância, no valor de R\$ 110.342,26.

**I.II** – Conclusão da construção da Creche do Jardim Flamboyant, através do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado – FDE, possuindo saldo no valor de R\$ 604.052,56.

**I.III** – Conclusão da construção da Creche do Residencial São Benedito, através do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado – FDE, possuindo saldo no valor de R\$ 864.259,15.

**I.IV** – Conclusão da construção do prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi, através do Convênio com a Secretaria de Turismo – DADETUR, com saldo no valor de R\$ 79.043,92.

**I.V** – Conclusão da Obra do Portal da Cidade, através do Convênio com a Secretaria de Turismo – DADETUR, possuindo saldo no valor de R\$ 98.560,76.

**I.VI** – Conclusão de obras de recapeamento asfáltico, através do Convênio com o Ministério das Cidades, possuindo saldo no valor de R\$ 189.862,24.

**I.VII** – Conclusão de obras de recapeamento asfáltico, através do Convênio com o Governo do Estado





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

– Casa Civil, possuindo saldo no valor de R\$ 77.359,72.

**II)** O restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 81 – F.R. 01.110.000 – R\$ 195.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 1.728.653,97 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**IV)** Programa 0010 denominado **Promoção** Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em **R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais)**, com redução de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

**V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 79.043,92 (**setenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos**).

**VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

**VII)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 267.221,96 (**duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos**).

**VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 98.560,76 (**noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos**).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 1.728.653,97 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**IV)** Programa 0010 denominado **Promoção** Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 79.043,92 (setenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

**VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

**VII)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 267.221,96 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

**VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 98.560,76 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

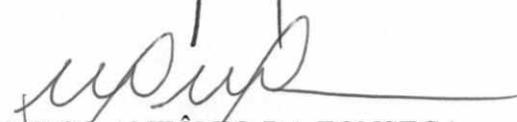
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de fevereiro de 2018.

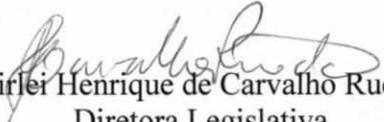
  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

  
ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA  
Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF Nº 180/2018

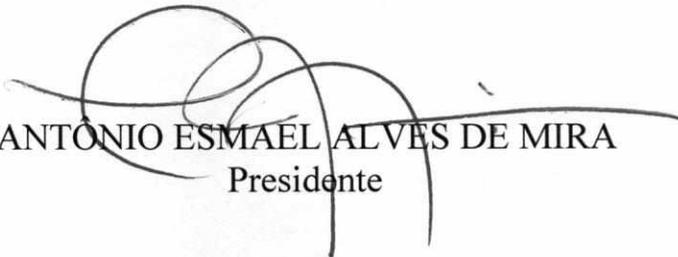
Ibitinga, 22 de fevereiro de 2018.

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Exma. Prefeita:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4966/2018, 4967/2018 e 4.968/2018, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2018, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**Excelentíssima Senhora**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – SP**

